



1. DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, correspondente a contratação de prestação de serviços visando manutenção na rede lógica e serviços de TI na Escola Politécnica de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidade e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	QTD.	Preço Unitário	Preço das parcelas (12)	Valor total para 12 meses
01	339905-2	Serviço de implantação - Do tipo solução de segurança em alta disponibilidade composta de elementos de hardware do tipo Appliance e softwares integrados para a segurança da rede (firewall).	Unid.	1	R\$ 4.600,00	12 parcelas de R\$ 4.600,00 cada uma	R\$ 55.200,00

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.2. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.3. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A justificativa e objetivo da contratação se darão em função da necessidade de promover manutenção na rede lógica e serviços de TI na Escola Politécnica de Pernambuco.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO



2.2.1. A justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública levou em consideração a situação atual da rede lógica e demandas de TI existentes, na Escola Politécnica de Pernambuco.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A justificativa da escolha da solução visa atender à necessidade pública da Escola Politécnica de Pernambuco, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, dado que a instituição precisa continuamente melhorar os serviços oferecidos em sua rede de acesso.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação dos presentes fornecimentos.

2.5.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente dispensa de licitação.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoa física na presente dispensa, uma vez que a contratação em questão necessita de uma equipe de profissionais do corpo técnico para execução do objeto.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente dispensa de licitação, uma vez que sua atividade é incompatível com objeto deste Termo de Referência. De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) **ACTIVE DIRECTORY: REALIZAR ATIVIDADES PERIÓDICAS DE MANUTENÇÃO, COMO LIMPEZA DE CONTAS OBSOLETAS, APLICAÇÃO DE PATCHES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE PERFORMANCE E AUDITORIA DE LOGS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO;**
- b) **SERVIDOR DNS PÚBLICO (CLOUDFLARE) E PRIVADO (AD): MANUTENÇÃO PERIÓDICA DESSAS ZONAS, GARANTINDO A CORRETA OPERAÇÃO DOS REGISTROS E EVITANDO FALHAS DE RESOLUÇÃO DE NOMES QUE POSSAM IMPACTAR OS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS;**
- c) **PHPIPAM - GERENCIAMENTO DE IPS: O PHPIPAM SERÁ UTILIZADO PARA A GESTÃO EFICIENTE DE ENDEREÇOS IP, MANTENDO UM INVENTÁRIO ATUALIZADO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS À REDE. REALIZAR AUDITORIAS REGULARES NO BANCO DE DADOS PARA GARANTIR QUE OS REGISTROS ESTEJAM CORRETOS, BEM COMO AJUSTES NO ESCOPO DE REDES QUANDO NECESSÁRIO;**
- d) **ZABBIX - MONITORAMENTO: MONITORAR TODOS OS SERVIDORES, SWITCHES, ROTEADORES E OUTROS DISPOSITIVOS CRÍTICOS, GERANDO ALERTAS EM TEMPO REAL PARA QUALQUER FALHA OU DEGRADAÇÃO DE SERVIÇO;**
- e) **GRAFANA: IMPLEMENTAR PARA OFERECER DASHBOARDS PERSONALIZADOS COM MÉTRICAS DETALHADAS DOS ATIVOS MONITORADOS NO ZABBIX, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MAIS CLARA E PRECISA DO DESEMPENHO DA REDE E DE SEUS COMPONENTES;**
- f) **FIREWALL PFSense: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS REGRAS DE FIREWALL, VPNS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, ALÉM DE GARANTIR QUE AS ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA SEJAM APLICADAS REGULARMENTE;**
- g) **ATIVOS DE REDE: MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE, INCLUINDO SWITCHES E ROTEADORES, PARA GARANTIR CONECTIVIDADE ESTÁVEL E DE ALTA DISPONIBILIDADE. ASSEGURAR QUE AS CONFIGURAÇÕES ESTEJAM ALINHADAS COM AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO, ALÉM DE GARANTIR A GESTÃO CENTRALIZADA E MONITORAMENTO CONTÍNUO VIA ZABBIX;**
- h) **SERVIDOR RADIUS: MANUTENÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO SEGURO À REDE SEM FIO E CABEADA DA INSTITUIÇÃO. INTEGRAÇÃO CONTÍNUA COM O ACTIVE DIRECTORY, PARA GARANTIR QUE APENAS USUÁRIOS AUTORIZADOS TENHAM ACESSO À REDE;**
- i) **HYPERVERSOR E CLUSTER PROXMOX: MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA GARANTIR O DESEMPENHO E A ESTABILIDADE DAS MÁQUINAS VIRTUAIS. SUPORTE PARA A ADIÇÃO DE NOVOS NÓS AO CLUSTER, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE ALTA DISPONIBILIDADE (HA);**
- j) **PROXMOX BACKUP SERVER: MANUTENÇÃO PARA REVISÃO DAS POLÍTICAS DE RETENÇÃO E A VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS BACKUPS;**
- k) **AMBIENTE DE CONTINGÊNCIA COM PFSense: DESENVOLVER UM PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A BORDA DA REDE, UTILIZANDO O PFSense COMO SOLUÇÃO. INCLUIR A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ROTINAS DE BACKUP, PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO EM CASO DE FALHAS E A GARANTIA DE QUE A INFRAESTRUTURA SEJA RESILIENTE A POSSÍVEIS INCIDENTES;**
- l) **FIREWALL PE-CONECTADO (FORTIGATE): MONITORAMENTO DAS REGRAS DE FIREWALL E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E PATCHES DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS;**
- m) **CONECTIVIDADE WAN: MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO NAS TRATATIVAS JUNTO À RNP PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE CONECTIVIDADE E OTIMIZAÇÃO DA LARGURA DE BANDA;**
- n) **PROXMOX STANDALONE PARA MONITORAMENTO (ZABBIX E HA): MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SERVIDOR PROXMOX STANDALONE, UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O MONITORAMENTO DO ZABBIX E SOLUÇÕES DE ALTA DISPONIBILIDADE (HA). SERÁ GARANTIDA A SUA OPERAÇÃO ESTÁVEL E A INTEGRAÇÃO COM O RESTANTE DA INFRAESTRUTURA MONITORADA;**



- o) REESTRUTURAÇÃO LÓGICA DA REDE: REALIZAR UMA REVISÃO E REORGANIZAÇÃO DA ARQUITETURA LÓGICA DA REDE PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. INCLUIR A SEGMENTAÇÃO DE REDES (CRIAÇÃO DE VLANS), A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DE ACESSO E A SIMPLIFICAÇÃO DA TOPOLOGIA PARA MELHORAR A ESCALABILIDADE;**
- p) REPASSE PARA A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO DE TODAS AS CREDENCIAIS DE ACESSO QUE EXISTEM OU QUE VENHAM A EXISTIR EM SERVIÇOS CONTEMPLADOS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE MODO QUE, AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, APENAS A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO TERÁ ACESSO A ESTAS CREDENCIAIS.**

3.1.2 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), distribuído nos seguintes itens:

- a) ITEM I - ACTIVE DIRECTORY: REALIZAR ATIVIDADES PERIÓDICAS DE MANUTENÇÃO, COMO LIMPEZA DE CONTAS OBSOLETAS, APLICAÇÃO DE PATCHES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE PERFORMANCE E AUDITORIA DE LOGS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO;**
- b) ITEM II - SERVIDOR DNS PÚBLICO (CLOUDFLARE) E PRIVADO (AD): MANUTENÇÃO PERIÓDICA DESSAS ZONAS, GARANTINDO A CORRETA OPERAÇÃO DOS REGISTROS E EVITANDO FALHAS DE RESOLUÇÃO DE NOMES QUE POSSAM IMPACTAR OS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS;**
- c) ITEM III - PHPIPAM - GERENCIAMENTO DE IPS: O PHPIPAM SERÁ UTILIZADO PARA A GESTÃO EFICIENTE DE ENDEREÇOS IP, MANTENDO UM INVENTÁRIO ATUALIZADO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS À REDE. REALIZAR AUDITORIAS REGULARES NO BANCO DE DADOS PARA GARANTIR QUE OS REGISTROS ESTEJAM CORRETOS, BEM COMO AJUSTES NO ESCOPO DE REDES QUANDO NECESSÁRIO;**
- d) ITEM IV - ZABBIX - MONITORAMENTO: MONITORAR TODOS OS SERVIDORES, SWITCHES, ROTEADORES E OUTROS DISPOSITIVOS CRÍTICOS, GERANDO ALERTAS EM TEMPO REAL PARA QUALQUER FALHA OU DEGRADAÇÃO DE SERVIÇO;**
- e) ITEM V - GRAFANA: IMPLEMENTAR PARA OFERECER DASHBOARDS PERSONALIZADOS COM MÉTRICAS DETALHADAS DOS ATIVOS MONITORADOS NO ZABBIX, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MAIS CLARA E PRECISA DO DESEMPENHO DA REDE E DE SEUS COMPONENTES;**
- f) ITEM VI - FIREWALL PFSENSE: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS REGRAS DE FIREWALL, VPNS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, ALÉM DE GARANTIR QUE AS ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA SEJAM APLICADAS REGULARMENTE;**
- g) ITEM VII - ATIVOS DE REDE: MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE, INCLUINDO SWITCHES E ROTEADORES, PARA GARANTIR CONECTIVIDADE ESTÁVEL E DE ALTA DISPONIBILIDADE. ASSEGURAR QUE AS CONFIGURAÇÕES ESTEJAM ALINHADAS COM AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO, ALÉM DE GARANTIR A GESTÃO CENTRALIZADA E MONITORAMENTO CONTÍNUO VIA ZABBIX;**
- h) ITEM VIII - SERVIDOR RADIUS: MANUTENÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO SEGURO À REDE SEM FIO E CABEADA DA INSTITUIÇÃO. INTEGRAÇÃO CONTÍNUA COM O ACTIVE DIRECTORY, PARA GARANTIR QUE APENAS USUÁRIOS AUTORIZADOS TENHAM ACESSO À REDE;**
- i) ITEM IX - HYPERVISOR E CLUSTER PROXMOX: MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA GARANTIR O DESEMPENHO E A ESTABILIDADE DAS MÁQUINAS VIRTUAIS. SUPORTE PARA A**



ADIÇÃO DE NOVOS NÓS AO CLUSTER, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE ALTA DISPONIBILIDADE (HA);

j) **ITEM X - PROXMOX BACKUP SERVER: MANUTENÇÃO PARA REVISÃO DAS POLÍTICAS DE RETENÇÃO E A VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS BACKUPS;**

k) **ITEM XI - AMBIENTE DE CONTINGÊNCIA COM PFSense: DESENVOLVER UM PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A BORDA DA REDE, UTILIZANDO O PFSense COMO SOLUÇÃO. INCLUIR A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ROTINAS DE BACKUP, PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO EM CASO DE FALHAS E A GARANTIA DE QUE A INFRAESTRUTURA SEJA RESILIENTE A POSSÍVEIS INCIDENTES;**

l) **ITEM XII - FIREWALL PE-CONECTADO (FORTIGATE): MONITORAMENTO DAS REGRAS DE FIREWALL E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E PATCHES DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS;**

m) **ITEM XIII - CONECTIVIDADE WAN: MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO NAS TRATATIVAS JUNTO À RNP PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE CONECTIVIDADE E OTIMIZAÇÃO DA LARGURA DE BANDA;**

n) **ITEM XIV - PROXMOX STANDALONE PARA MONITORAMENTO (ZABBIX E HA): MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SERVIDOR PROXMOX STANDALONE, UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O MONITORAMENTO DO ZABBIX E SOLUÇÕES DE ALTA DISPONIBILIDADE (HA). SERÁ GARANTIDA A SUA OPERAÇÃO ESTÁVEL E A INTEGRAÇÃO COM O RESTANTE DA INFRAESTRUTURA MONITORADA;**

o) **ITEM XV - REESTRUTURAÇÃO LÓGICA DA REDE: REALIZAR UMA REVISÃO E REORGANIZAÇÃO DA ARQUITETURA LÓGICA DA REDE PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. INCLUIR A SEGMENTAÇÃO DE REDES (CRIAÇÃO DE VLANS), A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DE ACESSO E A SIMPLIFICAÇÃO DA TOPOLOGIA PARA MELHORAR A ESCALABILIDADE;**

p) **ITEM XVI - REPASSE PARA A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO DE TODAS AS CREDENCIAIS DE ACESSO QUE EXISTEM OU QUE VENHAM A EXISTIR EM SERVIÇOS CONTEMPLADOS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE MODO QUE, AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS, APENAS A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO TERÁ ACESSO A ESTAS CREDENCIAIS.**

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.2 . As despesas decorrentes desta dispensa de licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade: 00406

Programa: 12.122.0507.4399.3016

Ação: 4399-3016

Elemento de Despesa: 339040

Categoria Econômica: 3

Ficha financeira: Cota Global

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).



4.1. PROPOSTA

4.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2.1.2. Na proposta de preço deve constar declaração de que nos preços praticados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto até a entrega definitiva ao contratante, e ainda, declaração que atende a todas às condições e exigências deste TR.

5.2.1.3. Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza.

5.2.1.4. O preço contratado é fixo e irrevogável durante todo o período da vigência contratual, que é de 12 (doze) meses.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de serviços similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo órgão competente, quando for o caso.

5.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante de sociedade simples.

5.4.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

5.4.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



5.5.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

5.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

5.6.4. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

5.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.6.6. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

5.7.1. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;

5.7.2. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

5.7.3. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art.14º da Lei 14.133/2021, aplicáveis ao objeto da dispensa.

6. **DO CONTRATO**

6.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

6.2. **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

6.2.1. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela contratante.



6.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.3.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.4. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados.

6.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.4.1. A CONTRATADA deverá manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ser fornecidos ou que venha a ter acesso em razão da entrega dos itens, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

6.4.2. A CONTRATADA deverá assegurar que possui total conhecimento da lei estadual nº 18.671/2024 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e que em toda sua prestação de serviço respeitará o regramento nela preconizado, especialmente quando algum preposto eventualmente tiver acesso a informações que contenham dados pessoais.

6.4.3. A CONTRATADA deverá seguir das diretrizes da política de Segurança da Informação instituída pelo Decreto Nº 49.914 de 11 de dezembro de 2020:

6.4.3.1. Assegurando a interoperabilidade entre os sistemas de segurança da informação;

6.4.3.2. Assegurando o controle do acesso aos sistemas, dispositivos, mídias e a quaisquer outros meios de armazenamento, organização, exibição e transporte de informação, observados os privilégios mínimos necessários, a efetiva gestão de identidades e as restrições oriundas das classificações de criticidade e privacidade das informações.

6.4.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.4.5. Estar cadastrada e atualizada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco- CADFOR/PE, o empenhamento somente será efetivado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista no Termo de Referência, e se a Empresa estiver inscrita e com as Certidões atualizadas exigidas pela legislação vigente para Dispensa de Licitação, no CADFOR, conforme relação a seguir.

6.4.6. Manter, durante toda a execução do serviço, a capacidade técnica e aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto contratado.



6.4.7. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais problemas.

6.4.8. Cumprir todos os prazos no que diz respeito à Contratada elencados neste Termo de Referência.

6.4.9. Disponibilizar canal de comunicação à Gestora de Contratos da Contratante, através de um representante legal da Contratada, a contar vida data da emissão da Nota de Empenho, com toda infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos.

6.4.10. Informar à Gestora de contratos o nome do Banco, agência e número da conta corrente que deverá ser depositado o pagamento resultante do objeto contratado, para que este repasse as informações à Tesouraria da Escola.

6.4.11. A proposta estará vinculada ao fornecimento de referido objeto, não sendo aceita proposta em desconformidade com este Termo de Referência.

6.4.12. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada.

6.4.13. A APROVAÇÃO ou a REPROVAÇÃO do serviço é de responsabilidade exclusiva do DTI.

6.4.14. Utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da CONTRATANTE.

6.4.15. Arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

6.4.16. A CONTRATADA deverá manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ser fornecidos ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

6.4.17. A CONTRATADA deverá apresentar junto com sua proposta técnica, declaração(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que já prestou ou presta satisfatoriamente serviços gerenciados com Cluster Proxmox, Hosting, Segurança, Armazenamento em Storage, Backup em Nuvem, Gerenciamento e Suporte Técnico, com composição de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo máximo de cada Item.

6.4.18. O(s) atestado(s) apresentado(s) conforme item acima, deverá (ão) comprovar o fornecimento de serviços em um ambiente tecnológico que possua no mínimo os seguintes certificados e requisitos:

6.4.18.1. Certificados e credenciações internacionais ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27701 e ISO/IEC 27018;

6.4.18.2. Certificação TIER III segundo a norma TIA 942 emitida pelo Uptime Institute;

6.4.18.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) conter o nome, endereço dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a CONTRATANTE possa manter contato com os declarantes;



6.4.18.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da CONTRATANTE, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

6.4.18.5. Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, com comprovações de pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a licitante às penalidades cabíveis.

6.4.19. A CONTRATADA deverá ter datacenter com componentes de capacidade redundante, múltiplos caminhos independentes de distribuição (energia e conexão de dados), que servem ao ambiente crítico, garantindo disponibilidade de no mínimo 99.982%, 1.6 horas de interrupção ao ano, com Redundância do tipo N+1.

6.4.20. A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma reativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência, a partir de seu Centro de Operações de Rede (NOC), em regime 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana).

6.4.21. A CONTRATADA deverá possuir sua estrutura física localizada em território pernambucano, com distância de até 150km da Escola Politécnica de Pernambuco, visando atender em tempo hábil qualquer possível necessidade de atuação local, em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência.

6.4.22. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa de licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

6.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.6.4. O cumprimento das obrigações neste Termo de Referência será gerenciado pela gestora do contrato, servidora: Ana Carolina Lira de Carvalho Martins que, dentre outras atribuições, deverá:

a) Analisar documentos enviados pelo fiscal do contrato;



- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, se for o caso;
- c) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas avençadas apontadas pelos fiscais.

6.6.5. A fiscalização a ser executada pelo servidor: deve comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa à gestora do contrato, esta anotar e registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.6.6. Este contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Ruben Neri de Araújo. À fiscalização compete:

- a) Providenciar o atesto das notas fiscais;
- b) Enviar as ocorrências que resultem em multas a serem aplicadas à Contratada;
- c) Sustar qualquer serviço que, por ocasião do sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6.6.7. A ação de fiscalização/gestão de contratos não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.6.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável da Gestão de Contratos deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela prestação de serviço deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável. Os valores serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

7.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



7.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX100)365$

7.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



7.12. O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente prestados, não ficando a Escola Politécnica obrigada ao pagamento do valor total aqui estimado, mas somente aos serviços devidamente prestados e executados pela Contratada.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao CADFOR esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.14. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

7.15. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

8.1.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

8.1.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a dispensa de licitação ou para fins de assinatura do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual.

8.1.2. As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a dispensa de licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

8.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato.

8.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações cometidas, as sanções previstas no art. 156 da presente lei, tais como: advertência, multa, impedimento para licitar, e contratar, declaração de idoneidade para licitar e contratar.

8.2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Escola Politécnica de Pernambuco, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.2.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



8.2.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada em lei, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de sindicância.

Recife, 23 de setembro de 2025

Leandro Honorato de Souza Silva
Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula: 18168175/01

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - Modelo de Proposta.

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento.

Anexo C – Modelo de Ordem de Serviços.

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato).

Anexo E – Declarações complementares.

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso).

ANEXO A



MODELO DE PROPOSTA

À

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.



Recife, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Materia l	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.



Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM

OS Nº: / 20			
CONTRATO Nº:		/ 20 (PROCESSO:)	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De // 20 a // 20	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		// 20	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere	
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável	
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
3			
4			



5			
6			
7			
8			
	TOTAL		

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: _____/202_____



OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA:

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, **DECLARO QUE:**

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Recife, _____ de de 202_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (SE FOR O CASO)

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202_____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

